

**LEI MUNICIPAL nº 1.974**, de 04 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1053 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.15000040 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	500.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.26004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	180.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0129.1072 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.15000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	315.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.205.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Superávit financeiro, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Superávit Livres.

III – Redução, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), e Reserva de Contingência, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Meta/Ação:	02.001.0004.0122.0010.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/GABINETE PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.00.15000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	15.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.15000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	300.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	180.000,00
	3.33.90.40.00.00.00.00.15000040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.00.15000040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	30.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.15000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.	R\$	150.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		R\$	815.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/11/2025.